

Estudo Técnico Preliminar 05/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64044.003464/2024-2

2. Descrição da necessidade

O 6º Batalhão de Engenharia de Construção (6º BEC), por conta da necessidade de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei n.º 14.628, de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional, do PAA do Quantitativo de Rancho (QR), faz-se necessário elaborar de um procedimento licitatório visando a efetiva aquisição do objeto mencionado, contribuindo para a manutenção e execução das atividades sob responsabilidade desta OM.

A futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios através do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar visa atender as necessidades para o período de 12 (doze) meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Aprovisionamento	2º Ten Breno

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

9. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem:

- 4.9.1.O licitante deverá possuir Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e ser enquadrado como MEs ou EPPs de acordo com as legislações vigentes, nos casos em que a participação for exclusiva a MEs ou EPPs.
- 4.9.2.O licitante deverá ser do ramo da atividade de apoio a qual se destina a contratação.
- 4.9.3.O licitante deverá possuir certificação (profissionalizante ou técnico) válida que o habilite a exercer a atividade a qual se destina a contratação.
- 4.9.4.O licitante deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 4.9.5.O contrato deverá ser assinado nos LOCAIS E ENDEREÇOS onde serão entregues os objetos.
- 4.9.6.O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato num **prazo de até 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação feita pela OM, sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos prazos estabelecidos no Art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.9.7.Caso a notificação não seja atendida pelo licitante vencedor, sem prejuízo de enquadrá-lo nas penalidades legalmente estabelecidas, a OM poderá optar pela convocação dos demais proponentes – rigorosamente dentro da ordem de classificação,

para firmar o contrato nos mesmos termos da proposta do licitante vencedor.

4.9.8.O licitante vencedor obriga-se a manter durante a vigência do contrato as mesmas condições de habilitação exigidas para participação no certame.

4.9.9.Os objetos licitados serão recebidos provisória ou definitivamente nos prazos e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência ou no Contrato.

4.9.10.Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para contratação como requisito para celebração do contrato.

4.9.11.O licitante vencedor obriga-se a se responsabilizar por encargos operacionais e logísticos inerentes ao fornecimento dos objetos contratuais (fretes, embalagens, impostos, extraídos e/ou danos durante o transporte etc).

5. Levantamento de Mercado

Foram analisados os editais de contratações efetuados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para fins de credenciamento de grupos informais de agricultura familiar, grupos formais de agricultores familiares e fornecedores individuais rurais para a aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutis), destinados aos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Boa Vista-RR.

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 9.530500/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

6. Descrição da solução como um todo

Visa suprir eventual aquisição de Gêneros alimentícios, através do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar visando atender as necessidades para o período de 12 (doze) meses de quantitativos de rancho (QR), pois o 6° BEC possui alta demanda tanto na sede quanto nos trechos e destacamentos de apoio, buscando sempre o bem-estar, para que não traga nenhum prejuízo nas frentes de serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND FORNECIMENTO	QUANTIDADES
1	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO PIMENTA DE CHEIRO. Madura, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	500
2	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, BETERRABA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1500
3	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, ALHO. Inteiro com casca, firme, dentes inteiros, sem mofo, sem podridão.	Kg	1300

4	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CEBOLA BRANCA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2500
5	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, CENOURA . Inteira com casca, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2000
6	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LARANJA PERA. Com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	2000
7	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, LIMÃO TAHITI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1100
8	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAÇÃ FUJI. Fruta com apresentação adequada, madura, sem rachaduras e íntegra.	Kg	2700
9	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MACAXEIRA. Inteira com casca, madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	3000
10	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAMÃO PAPAIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	600
11	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MANGA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	600
12	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MARACUJÁ. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	500
13	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELANCIA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	26000

14	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MELÃO. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	3000
15	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MILHO VERDE EM ESPIGA. Apresentação: espiga, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos.	Kg	500
16	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, MAXIXE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	600
17	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PEPINO. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1300
18	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERDE. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	350
19	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO AMARELO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	350
20	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, PIMENTÃO VERMELHO. Apresentação: limpo, firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem danos, sem manchas, sem podridão, sem deformações, sem áreas murchas ou queimadas.	Kg	350
21	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, QUIABO. Maduro, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	350

22	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO VERDE. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	1100
23	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, REPOLHO ROXO. Deve apresentar-se limpo, tenro e não murcho, com folhas íntegras.	Kg	1100
24	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA TIPO, TOMATE. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	2600
25	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, ALFACE TIPO LISA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	2200
26	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA COMPRIDA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	500
27	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BANANA PRATA. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	1800
28	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA INGLESA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	4200
29	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BATATA DOCE. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	1100
30	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, BERINJELA. Madura, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	300
31	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHEIRO VERDE.	Kg	1100
32	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, CHUCHU. Maduro, firme, sem rachaduras, sem mofo, sem podridão.	Kg	300

33	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE-FLOR. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	1100
34	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, COUVE. Deve apresentar-se limpa, tenra e não murcha, sem mofo.	Kg	1300
35	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABACAXI. Fruta com apresentação adequada, madura, mas não passado e/ou deteriorada e íntegra.	Kg	4200
36	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABÓBORA JACARÉ. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	900
37	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO ABOBRINHA. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	400
38	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, RÚCULA. Apresentação: limpa, tenra e não murcha, com folhas íntegras.	Kg	200
39	FRUTA/LEGUME/VERDURA IN NATURA, TIPO INHAME. Apresentação madura, firme e sem rachaduras.	Kg	450
40	FRUTA IN NATURA, TIPO GRAVIOLA, ESPÉCIE COMUM	Kg	300
41	LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTA ESPÉCIE VERMELHA	Kg	250
42	FEIJÃO TIPO 1, CLASSE VERDE (EMPACOTADO)	Kg	400
43	FEIJÃO TIPO CORDA (EMPACOTADO)	Kg	400
44	FEIJÃO TIPO 1, TIPO FRADINHO	Kg	600
45	FRUTA IN NATURA, TIPO GOIABA, ESPÉCIE COMUM	Kg	250
46	CARNE DE FRANGO , TIPO INTEIRO, RESFRIADO	Kg	500

47	FARINHA DE MANDIOCA APRESENTAÇÃO TAPIOCA GRUPO SECA, TIPO 1	emb 500g	1200
48	MEL DE ABELHA. Apresentação tipo bisnaga, embalagem de 300 gramas.	frasco 300g	600
49	SALAME, TIPO ITALIANO, INGREDIENTES CARNE SUÍNA. Apresentação peça inteira, prazo de validade 4 meses.	Kg	500
50	QUEIJO, INGREDIENTES LEITE, TIPO MUSSARELA. Prazo de validade 120 dias, apresentação peça inteira.	Kg	5000
51	OVOS DE GALINHA FRESCO. Apresentação embalagem de 30 unidades, conservados e sem rachaduras.	Bandeja com 30 unidades	3500
52	IOGURTE DIVERSOS SABORES. Apresentação em garrafa de 900g, conservado e dentro do prazo de validade.	emb 900 g	2500
53	PRESUNTO MAGRO COZIDO. Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio	Kg	3500
54	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ABACAXI. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
55	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR ACEROLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
56	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÚ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
57	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CUPUAÇU. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
58	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GOIABA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
59	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR GRAVIOLA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600

60	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MANGA. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
61	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MARACUJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
62	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR CAJÁ. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600
63	POLPA DE FRUTA NATURAL, SABOR MORANGO. Em conformidade com a legislação sanitária vigente.	saco kg	600

A estimativa de cálculo foi baseada no consumo anual deste setor de Aprovisionamento, visando proporcionar uma alimentação de qualidade ao longo de 12 (meses). Foi utilizado também como base de cálculo as quantidades da última chamada pública de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, realizado pelo 7º BIS, 01/2023, cuja as quantidades não supriram as necessidades ao longo do ano devido a grande demanda do Batalhão e suas operações extremas, como por exemplo: Operação Ágata, Operação Roraima e Operação Controle.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 925.540,50 (Novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta aquisição é divisível, sendo cada item licitado separadamente de acordo com os fornecedores vencedores do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Por conta das características e peculiaridade deste objeto contratual, **NÃO** se verifica contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhamento desta Organização Militar.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os ganhos proporcionados pela presente contratação são variados, a saber:

1. Maior disponibilidade dos equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc;
2. Maior produtividade nas frentes de serviço;
3. Maior zelo e cuidado com os equipamentos, viaturas, materiais, ferramentas etc da União;
4. Maior capacidade operacional do 6º Batalhão de Engenharia de Construção;

5. Maior desenvolvimento regional, quando analisado a atividade-fim desta OM Construção;
6. Maior poder de compra do 6º BEC e dos demais Órgão Participantes (quando for o caso);e
7. Maiores capacidades de gestão dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

Não foi evidenciado a necessidade de adequação do órgão para referida contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do Objeto e/ou obrigações da contratada e/ou edital como requisitos previsto em lei especial, de acordo com o Guia Nacional de Sustentabilidade – DECOR/CGU/AGU.

Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade descritos nas legislações abaixo, quando possível:

- Decreto nº 9.064, de 2017 – Disposições sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamentos a Lei nº 11.326, de 2006.
- Lei nº 9.782, de 1999 – (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Anvisa e dá outras providências).
- Decreto nº 3.029, de 1999 – (Aprova o regulamento da Anvisa) – RDC 27/2010 ANVISA (Estabelece as categorias de alimentos e embalagens dispensadas e com obrigatoriedade de registro sanitário).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as disposições constantes neste estudo, sobretudo, acerca das justificativas da necessidade de aquisição e dos quantitativos de material, bem como da análise dos riscos que envolvem a fase inicial deste procedimento, esta equipe se posiciona pela viabilidade das aquisições por entender os fundamentos que motivam a demanda dos materiais para a administração.

16. Responsáveis

Boa Vista-RR, 2024

BRENO MARTINS SANTIAGO – 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 6º BEC

CADSON DE SOUZA BORBOZA-Ten Cel
Ordenador de Despesas do 6º BEC